

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.
- 2. ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE.
- 3. JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário um profissional devidamente habilitado para atender as consultas técnicas e supervisão das atividades desenvolvidas no laboratório pertencente ao SAAE, assim como; Realização, acompanhamento e supervisão de análises químicas, físico – químicas, químico-biológicas, toxicológicas, dentre outras relacionadas a água e esgoto. Além disso, Atuar como Responsável Técnico na emissão de ARTs relacionadas à água e esgoto, manter atuação na Implementação de padronização do sistema de controle de qualidade da água para abastecimento, de acordo com as normas técnicas vigentes. Elaborar avaliações, pareceres técnicos, laudos e atestados sempre que necessário. Todos os serviços prestados deverão ser executados de acordo com as necessidades estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.
- 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:**
 - 4.1.** Os trabalhos constituir-se-ão de:
 - a) Consultoria técnica e supervisão das atividades desenvolvidas no laboratório pertencente ao SAAE, correspondendo as seguintes atividades:
 - Realização, acompanhamento e supervisão de análises químicas, físico – químicas, químico-biológicas, toxicológicas, dentre outras relacionadas a água e esgoto;
 - Responsabilidade pela emissão de ARTs relacionadas à água e esgoto;
 - Implementação de padronização do sistema de controle de qualidade da água para abastecimento, de acordo com as normas técnicas vigentes;
 - Elaboração de avaliações, pareceres técnicos, laudos e atestados sempre que necessário;
 - Os serviços mencionados serão executados de acordo com as necessidades estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

São requisitos mínimos à participação no certame:

5.1. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, da localidade da sede da PROPONENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

- b) Indicação de no mínimo 01(um) Profissional engenheiro químico registrado no CRQ - Conselho Regional de Química.
- c) O profissional indicado deverá pertencer ao quadro permanente da LICITANTE, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.
- d) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou contratado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
 - Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.
 - Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
 - Se o profissional indicado não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.
- e) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a letra “b” deste deverá participar permanentemente do objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.
- f) Declaração do PROFISSIONAL indicado na letra “b”, ratificada pela LICITANTE, de que integra na qualidade de sócio ou contratado, os quadros da empresa, e de que se encontra disponível para a prestação de todos os serviços previstos nesta solicitação.

5.2. NO CASO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao CRQ - Conselho Regional de Química, da localidade da sede da PROPONENTE.
- b) O profissional deverá participar permanentemente do objeto desta licitação.
- c) Declaração do profissional de que se encontra disponível para a prestação de todos os serviços previstos nesta solicitação.

5.3. DO PROFISSIONAL E CARGA HORÁRIA:

- a) Os serviços deverão ser executados por um profissional engenheiro químico registrado no CRQ - Conselho Regional de Química. A carga horária do profissional disponibilizado será de 40 horas/semanais, para a prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela contratante, independentemente da demanda consultiva, ilimitada, prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via consulta escrita formalizada à contratada.
- b) Na proposta de preços o(a) contratado(a) deverá incluir todos os custos de ordem tributária, previdenciária, fiscais, toda despesa com deslocamento,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

alimentação, hospedagem e ainda as despesas que se fizerem necessárias para a execução dos serviços.

6. O PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/Ce.

7. DO TERMO DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos: RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.02.17.122.1701.2.064 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.35.00 Serviços de Consultoria 33.90.35.99 Outros Serviços de Consultoria.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da(o) contratada(o) a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Projeto Básico;
- c) Disponibilizar a descrição do local onde será executado os serviços.
- d) Efetuar o pagamento conforme clausula convencionada no instrumento contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Designar para a execução do objeto do presente, profissional qualificado e habilitado, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo comprovar a experiência dos profissionais apresentados;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

conexas com o contrato, tais como: combustível, salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- g) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- h) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- i) A(O) contratada(o) deverá realizar todas as atividades descritas acima deste quando tocante as atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte na representação do Ordenador de Despesa, em ações correlatas com as atividades profissionais;
- j) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DO VALOR DO INVESTIMENTO:

11.1. O Valor Global Estimado é de **R\$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais).**

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisas de preços praticados no mercado.

12. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Maria Filho.

13. ITENS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1.	Serviços técnicos de consultoria e supervisão para atuar junto ao laboratório pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.	MÊS	12	R\$ 6.575,00	R\$ 78.900,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79 e CGF sob o nº 06.198.108-7, com sede na Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, CEP 62930-000, Limoeiro do Norte/CE, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE – Sr. _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica/física, sediada/domiciliada à Rua____, nº __, Bairro __, Cidade __, Estado _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº __, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP.** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE – Sr. _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - CONTRATADAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Termo de Referência, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
2.	Serviços técnicos de consultoria e supervisão para atuar junto ao laboratório pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.	MÊS	12	R\$	R\$

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (___), a ser pago mensalmente o valor de R\$ _____ (___) segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza continuada, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO


- b) Designar para a execução do objeto do presente, profissional qualificado e habilitado, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo comprovar a experiência dos profissionais apresentados;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: combustível, salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- g) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- h) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- i) A(O) contratada(o) deverá realizar todas as atividades descritas acima deste quando tocante as atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte na representação do Ordenador de Despesa, em ações correlatas com as atividades profissionais;
- j) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. **A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da(o) contratada(o) a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Projeto Básico;
- c) Disponibilizar a descrição do local onde será executado os serviços.
- d) Efetuar o pagamento conforme cláusula convencionada no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos oriundos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/Ce - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, na seguinte DOTAÇÃO





PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ORÇAMENTARIA: 14.02.17.122.1701.2.064 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.35.00 Serviços de Consultoria 33.90.35.99 Outros Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) Luiz Gonzaga Andrade, especialmente designados pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

12.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE-CE, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/Ce.

A empresa/proponente <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ/CPF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Termo de Referência, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
3.	Serviços técnicos de consultoria e supervisão para atuar junto ao laboratório pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.	MÊS	12	R\$	R\$

VALOR GLOBAL: R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Local e Data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Termo de Referência, ANEXO I DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/Ce, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/Ce, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Termo de Referência, ANEXO I DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

....., **inscrita no CNPJ nº**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/Ce, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Termo de Referência, ANEXO I DESTE EDITAL.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA/PROPONENTE, CNPJ/CPF Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/Ce, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06080001/2018TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06080001/2018TP - ABERTURA: 24 de agosto de 2018 às 09hs00min. JULGAMENTO: menor preço global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

DOE

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - O POVO
DIÁRIO OFICIAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE



5. PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACTADOS & PERDIDOS

COCO BAMBU SUL - COCO BAMBU SUL PIZZARIA LTDA

Torna público que recebeu da SEUMA a Licença Ambiental de Regularização para atividade de restaurante. Localizada na Rua República da Armênia, 1154, Bairro Parque Manibura, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com validade até 18/07/2023.

MEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação L.O para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada no município de Maracanaú, na Av Radialista João Ramos N° 2296. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

A JIL COMERCIO DE GÁS GLP LTDA-ME. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MAEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC a LO para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), no Município de Caucaia no endereço Rua Anhangá, 962 - Parque Potira. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIBE - CE

Torna público que REQUEREU da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM TRATAMENTO COMPLETO, PARA O DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO, 02 (DUAS) ADUTORAS, 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS, 01 (UMA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES PREDIAIS, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06080001/2018TP - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06080001/2018TP - ABERTURA: 24 de agosto de 2018 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Informações: Av. Dom Aurélio de Matos, n.º 1400, Centro, Limoieiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min a 09min. Maurilo Maia Freitas - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - E. E. I. E. F. ALVIM ALVES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.07.10.01-CEAA. A Presidente do Conselho Escolar da E. E. I. E. F. ALVIM ALVES, a Sra. MARIA SONIA RIBEIRO ALVES LIRIO, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 2018.07.10.01-CEAA, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços de Obra para Reforma na E. E. I. E. F. Alvim Alves no Município de Nova Olinda/CE, processo administrativo de licitação nº. 2018.07.10.01-CEAA, ficando convocado a licitante YKARO LUA L. DE LIMA CNPJ nº: 27.547.285/0001-31, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa YKARO LUA L. DE LIMA CNPJ nº: 27.547.285/0001-31, com endereço na VL ANDRADE, 027, CENTRO, POTENGI-CE, pelo valor global 43.077,50 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Ao setor competente para providências cabíveis. Nova Olinda, 03 de Agosto de 2018. Maria Sônia Ribeiro Alves Lirio, Presidente do Conselho Escolar da E. E. I. E. F. Alvim Alves.

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 09, 10, 14 E 15

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018. ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. DIA) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR (torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018 - SEPOG, foi declarado FRACASSADA PARA OS LOTES 09, 10, 14 E 15. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosario, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim Sobrinho e Terraço, Fortaleza, CE ou através do telefone: (85) 34452.3477 / CLFOR, Fortaleza, CE, 06 de Agosto de 2018. Carlos Henrique Rocha Almeida PREGOEIRO(A) DA CLFOR

ESTADO DO CEARÁ - E. E. I. E. F. 15 DE NOVEMBRO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.07.12.01-CE15N. A Presidente do Conselho da E. E. I. E. F. 15 DE NOVEMBRO, a Sra. MARIA SANDRA DE MATOS SILVA, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 2018.07.12.01-CE15N, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Obra para Requalificação do Forno da E. E. I. E. F. 15 de Novembro, Localizado no Sítio Tabuleiro, Município de Nova Olinda/CE, processo administrativo de licitação nº. 2018.07.12.01-CE15N, ficando convocado a licitante YKARO LUA L. DE LIMA, CNPJ nº: 27.547.285/0001-31, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa YKARO LUA L. DE LIMA, CNPJ nº: 27.547.285/0001-31, com endereço na VL ANDRADE, 027, CENTRO, POTENGI-CE, pelo valor global R\$ 24.003,22 (VINTE E QUATRO MIL E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). Ao setor competente para providências cabíveis. Nova Olinda, 06 de Agosto de 2018. Maria Sandra de Matos Silva, Presidente do Conselho da E. E. I. E. F. 15 de Novembro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.04.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2018.06.04.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, A.I.I. CONSTRUTORA LTDA - ME, G40 CONSTRUTORA LTDA - ME, MAXICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, EDIFICA - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, ELETROPORT SERVIÇOS P. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CONSTRUTORA PANORAMA - LTDA, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, PÓDIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SER. LTDA ME, JAILSON ANTONIO DA SILVA - ME, FAG CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA, JMC CONGESTO SERVIÇOS, CONST. E EMPREEN. EIRELI ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Vale destacar que as empresas A.I.I. CONSTRUTORA LTDA - ME, apresentou o Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, com prazo de validade vencida. EDIFICA - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, apresentou a certidão conjunta de regularidade com a fazenda federal, unilite e INSS com prazo de validade vencida e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, com prazo de validade vencida, porém foram declaradas habilitadas por se enquadrarem nas condições de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), fica concedido o prazo legal para apresentação de regularização de tal situação conforme previsão do Art. 42 da Lei 123/2006. Empresas Inabilitadas - AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 as letras "b" e "c"; L15 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.14 e 3.2.16 as letras "b" e "c"; I MACÉDO SANTANA CONSTRUÇÕES, por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.17.2, 3.2.18 e 3.2.19; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.17.2; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 as letras "b" e "c", 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20; ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, por descumprimento ao item 3.2.16 a letra "c"; FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.21; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 3.2.16 a letra "c"; THM-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.15 e 3.2.17.2; FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.17.2; BELIRAUO FERREIRA SILVA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.6 e 3.2.15, 1 D L ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - ME, por descumprimento aos itens 3.2.1, 3.2.5, 3.2.15; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 a letra "b"; FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.3, 3.2.15, 3.2.17.1, 3.2.17.2 e 3.2.18; TELES SOLUCOES EM IMOVEIS EIRELI - ME, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16 a letra "a"; SALVIANO LINARO DE ALENCAR - ME, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.17.2; ARAÚJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.16 a letra "c"; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME por descumprimento ao item 3.2.16 a letra "c"; MASTERLIMP P. DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 3.2.16 a letra "c"; MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento ao item 3.2.16 as letras "a" e "b" todos respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Santos Dumont, nº 68 Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542.1609. Missão Velha/CE, 12 de Julho de 2018. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Araripe
1ª Vara de Comarca de Araripe
Av. Augusto Sá, S/N, CENTRO - CEP 61700-000. Fone: (85)3561-2099
Araripe-CE E-mail: araripe.j1@tjce.jus.br Araripe

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A DRA. MÔNICA LIMA CHAVES COUTINHO Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Araripe, Estado do Ceará, por intimação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital em dele conhecimento tiveram que por este Juízo e expediente desta Secretaria tem curso uma Ação de Usucapião - Processo nº 16369-08/2018.06.0034, tendo como requerentes MÔNICA MARQUES RIBEIRO e seu esposo ISRAEL BATISTA RIBEIRO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Corvado Jacu, nº 160, aptº 705, Bairro Miravetes, Fortaleza - Ceará, CEP 61700-200, cujo imóvel vem sendo declarado o domínio do seguinte imóvel: "UM TERRENO de formato retângulo, situado no lugar Miravetes, no Município de Araripe, com frente para a Via Local Treze, constituído pelo lote nº 18, quadra 28, distando 52,73 metros ao longo leste para a Via Local Treze, constituído pelo lote nº 18, quadra 28, distando 31,32 metros nos lotes dentro e esquerda, perfazendo sua área territorial de 47,730 m2, com as seguintes orientações e confrontações: ao norte (frente) partindo do ponto P1 (N 9573370.46; E 56724.27) até o ponto P2 (N 9573370.46; E 56724.27), confrontando com a Via Local Treze; ao leste (lado direito) partindo do ponto P2 (N 9573370.46; E 56724.27) até o ponto P3 (N 9573370.46; E 56724.27), confrontando com a lateral do terreno do lote nº 15 da mesma quadra, nº 28, com frente para Via Local Treze, pertencente a Rosalvo Pontes do Amaral, ao sul (fundos) partindo do ponto P3 (N 9573370.46; E 56724.27) até o ponto P4 (N 9573370.46; E 56729.46), confrontando com os fundos do terreno do lote nº 01, da mesma quadra, nº 28, com frente para a Via Local Vinte e Cinco, pertencente a J. G. Empreendimentos e Participações Ltda, e ao oeste (lado esquerdo) partindo do ponto P4 (N 9573370.46; E 56729.46) até o ponto P1 (N 9573370.46; E 56729.46), com a lateral do lote nº 17 da mesma quadra, nº 28, com frente para a Via Local Treze, pertencente a Gisela Maria L. da Silva". Assim por este edital cita-se a coadjuvante GISELDA MARI L. DA SILVA e seu cônjuge, se casado for, para que compareça a audiência nos autos do processo, precipuamente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirá inocente seu comportamento, os fatos alegados pela ação de usucapião inicial. Dado e postado nesta Cidade e Comarca de Araripe - Ceará, aos 11 de julho de 2018. Dr. Anderson Rodrigues Pereira Filho - Superprocurador de Unidade Judiciária, o substereci.

Mônica Lima Chaves Coutinho
JUÍZA DE DIREITO

OPÓRCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO

A Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Mel ANA TERESA DE ARAÚJO MELO FÚZZA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 8.154/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2013 e registrado sob o R.I.0 na Matrícula nº 72.687 e Livro 3 Anúncio nº 6.734, desde Araripe, referenciar um preço residual em situação Raci Jorge Severiano, nº 425, Bairro Vila Limão, Fortaleza/CE, CEP: 610.420/100. INTIMA: A V. BARBARA ROMANO CONFECCOES ME, CNPJ Nº: 08.837.074/0001-33, representada pelo Sr. NAVARA VITOR BARBOSA ROMANO, CPF Nº: 012.219.473-03 com saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, posicionado em 01/08/2018, correspondente a R\$ 1.265.304,34, sujeito à anulação imediata, nos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, contanto-se também, os encargos que vencerem (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a esse Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Dr. José Loureiro, nº 870, 1º andar Alameda (85) 3052.1900 / Fax: (85) 3052.1911 Ana Teresa Araújo Melo Fúzza Titular

Andréia Mello Tavares, Margarette Moreira Maciel, Marcos Klein Antunes, Claudia Meneguete Rocha Substitutos

Na oportunidade, fica V.S. cientificada que não cumprimentos da referida obrigação, ao prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7, da Lei nº 8.154/97. Caso V.S. tenha efetuado o pagamento do débito nos dias de pagamento publicitário, gentileza considerá-lo, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 21 de Junho de 2018, em 21/06/2018. CLAUDIA MESQUITA ROCHA, substituída de Titular, oficial digital substereci/1

LE E CONFERIR OS DADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **GOVERNO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2018

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM COMO OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFCE. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANEIDIO - HUWC, UASG 150244 E DA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - MEAC, UASG 150246, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA: 07/08/2018 NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2018 às 10:00h (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira Oficial dos HUs da UFCE/ESERH
Unidade de Licitações

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **GOVERNO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 57/2018

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM COMO OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CUNAS DE ACRILICO PARA BERÇO HOSPITALAR SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - MEAC/UFCE, UASG 150246 DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EDITAL: 07/08/2018 NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2018 às 10:00h (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

FÁTIMA DAS CHAGAS RIBEIRO
Pregoeira Oficial dos HUs da UFCE/ESERH
Unidade de Licitações



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO II - Nº 325, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

PORTARIAS

PORTARIA N.º 093/2018, de 01 de agosto de 2018. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para exercer o cargo de provimento em comi: de Assessor de Relações Institucionais, Padrão CC-10, da lotação da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE), o senhor **JOÃO PAULO MENDES BARROS. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 1º de agosto de 2018.
José Maria Lucena.

PORTARIA N.º 098/2018, de 06 de agosto de 2018. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o pedido formal de exoneração juntado ao Processo Administrativo n.º 357/2018, **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o Sr. **ANTONIO GALTIERE FREIRE BATISTA**, que fora nomeado através do Ato n.º 460/2006. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 06 de agosto de 2018. *José Maria Lucena.*

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06080001/2018TP

ABERTURA: 24 de agosto de 2018 às 09hs00min. **JULGAMENTO:** menor preço global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Informações:** Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20187081.

ORIGEM: PREGÃO Nº 13060001/2018PP. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADA(O):** JOSE TAUMATURGO DOS SANTOS DIAS. **OBJETO:** CONFECÇÃO DE JUNTAS GIBALTS EM FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÕES DE REDES DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, conforme especificações contidas no TERMO REFERENCIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.900,00 (quarenta mil, novecentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Atividade 1401.171221701.2.064 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 40.900,00. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2018.



Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Assinado digitalmente por
DANIEL DA SILVA
FREITAS:03535777313
Data: 2018-08-07 09:36:20

CARBOMIL QUÍMICA S.A. CNPJ (MF) - 07.645.062/0001-08 - NIRE 2330001583-5 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os senhores acionistas da CARBOMIL QUÍMICA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada, às 16:00 horas do dia 13 de agosto de 2018, na sede social da Companhia, situada na Fazenda Baixa Grande, s/nº, Zona Rural, Limoeiro do Norte-Ce, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2017; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Eleição dos membros da diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Limoeiro do Norte-Ce, 02 de agosto de 2018. **CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ - DIRETOR PRESIDENTE**.

TINTAS HIDRACOR S.A. - CNPJ: 04.706.416/0001-80 - NIRE: 23.3.0002103-7 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2018 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04/05/2018, 08:00 horas, na sede social. DELIBERAÇÕES: Aprovação integral e sem ressalvas das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, bem como seus respectivos Relatórios de Administração e, tendo em vista que as demonstrações apuradas obtiveram saldos negativos em ambos os anos não se deliberou sobre distribuição de lucros; dispensa da presença de administradores ou auditores independentes para prestação de informações. JUCI Certifica o registro em 09/07/2018, sob o nº 5160076, protocolo: 180497731. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06080001/2018TP - ABERTURA: 24 de agosto de 2018 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO PARA ATUAR JUNTO AO LABORATÓRIO PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Errata ao Aviso de Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 2018.07.23.001. cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Mobiliário hospitalar com escopo de atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Na publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) publicado na edição do dia 06/08/2018 - conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: será remarcado para o dia 09 de agosto de 2018 (09/08/2018), às 09:30hs, Leia-se: realizará no dia 17 de agosto de 2018 (17/08/2018), às 09:30hs. As demais informações permanecem inalteradas. **Caucaia/CE, 06 de agosto de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Prefeitura de Caucaia - Errata ao Aviso de Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 2018.07.10.001. cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos alimentares de nutrição enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Na publicação do Aviso de adiamento no Diário Oficial do Estado (D.O.E) publicado na edição do dia 06/08/2018 - conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: será remarcado para o dia 14 de agosto de 2018 (14/08/2018), às 09:00hs, Leia-se: será remarcado para o dia 20 de agosto de 2018 (20/08/2018), às 09:00hs. As demais informações permanecem inalteradas. **Caucaia/CE, 06 de agosto de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Poranga - Aviso de Pregão Presencial Nº 004/2018-CMP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Poranga torna público, que no próximo dia 17 de Agosto de 2018, às 09h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/nº, Bairro EufRASINO Neto, Poranga-Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 004/2018-CMP - Aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poranga-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e junto à comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Poranga-Ce, 07 de Agosto de 2018. Antonio Alex Mineiro de Almeida - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2018.06.28.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Agosto de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2018.06.28.001, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e revitalização da Praça do Coreto do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 06 de Agosto de 2018. Fca Maurincide Carv. de Araújo - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Pregão Nº. 012/2018-PP. Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, material de Raio X e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Início da sessão: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: a partir das 08h00min do dia 21 de Agosto de 2018. Local: Sala de reuniões da Equipe de Pregão - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia. Maiores Informações 85 3342-27-67. **Caucaia/CE, 07 de agosto de 2018.**

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 037/2018 - PP. A Pregoeira de Canindé-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Agosto de 2018 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de instrumentos de fanfarra para atender as escolas da Rede Municipal de interesse da Secretaria da Educação Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Lia Vieira Martins - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2018.07.18.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2018.07.18.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - José Urias Filho - Me, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - José Urias Filho - Me, com proposta totalizando o valor global de R\$ 148.520,34 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Umari/CE, 06 de agosto de 2018. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 23/2018-SOU - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação. A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 23/2018-SOU - Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca de Diversas Ruas: SDO 01 e SDO 02 - Agrovila Santa Maria e SDO 01 - Agrovila São José. Habilitada, por cumprimento de todas as exigências editalícias: R3 Construções e Transportes Eireli. Inabilitada, por descumprimento do item 4.1.III.b a empresa A.I.L.Construtora Ltda. - ME. Está aberto o prazo para interposição de recursos. **Campos Sales-CE, 26 de julho de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº 03/2018-SEAG. cujo objeto é contratação de serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação para diversas Secretarias. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas referente a esta Licitação no dia 08 de agosto de 2018, às 09:00horas no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 06 de agosto de 2018.**

